

CASTRO E SILVA, Anderson Moraes. *Nos braços da lei: O uso da violência negociada no interior das prisões.* Rio de Janeiro: e+a, 2008. 170 p.

ADRIANA TAETS-SILVA

Pesquisas acadêmicas que tenham como objeto o agente de segurança penitenciária ainda são raras no Brasil. Os poucos estudos existentes privilegiam, na sua maioria, aspectos psicológicos ou da saúde de tais profissionais. É possível acessar um certo número de artigos publicados sobre o tema, teses e dissertações são mais raras, livros publicados cabem nos dedos de uma só mão. Como exemplo de um desses livros raros, temos o de Anderson Moraes Castro e Silva: *Nos braços da lei. O uso da violência negociada no interior das prisões.*

A produção acadêmica nacional sobre as relações que se dão dentro do cárcere tendem a privilegiar o olhar, ou a situação, ou ainda aspectos psicológicos e da saúde do detento. Certamente isso se dá pelo fato de que é o preso quem se encontra em uma situação de exceção: tendo sido julgado e condenado por um crime que supostamente cometeu, ele é separado da sociedade, e tem de cumprir pena de restrição de liberdade em algum presídio legalmente instituído. A partir de então, ele precisa aprender as regras da prisão, passa a sofrer muitas das mazelas típicas do sistema penitenciário, é muitas vezes alvo da violência dos guardas, desenvolve patologias típicas daqueles que ficam confinados em espaços muito pequenos e que possuem pouco contato com a sociedade mais ampla.

A realidade dos agentes de segurança penitenciária, no entanto, apesar de bastante diferente daquela que marca a experiência das pessoas presas, parece ser também peculiar: o

ASP, por vontade própria, escolhe uma carreira profissional que faz com que ele fique confinado aos muros do presídio boa parte do seu dia, em contato direto com essas pessoas que a sociedade optou por segregar, tendo que aprender – assim como o preso – as regras que regem o convívio no cárcere, para no final do dia voltar ao convívio da sociedade mais ampla, seja com seus familiares ou amigos que não possuem ligações com o sistema penitenciário.

Se a realidade do agente penitenciário é tão singular quanto a da pessoa presa, por que ela chama tão pouca atenção do mundo acadêmico? Ao avaliar a literatura nacional, Castro e Silva não encontra respostas. A preferência acadêmica pela pessoa presa, em detrimento do guarda, ou até mesmo em detrimento da relação entre presos e guardas, não foi ainda pesquisada a fundo. O que se tem hoje, aqui e ali, são pesquisas que focalizam um ou outro aspecto desta profissão, cada qual com seu olhar específico acerca das diversas facetas de um agir que pretende ressocializar e ao mesmo tempo disciplinar as pessoas que foram segregadas formalmente do convívio da sociedade¹.

A pesquisa realizada por Castro e Silva acerca das concepções que os agentes de segurança penitenciária têm sobre o uso da violência em suas interações com as pessoas presas é devidamente contextualizada, em seu livro, com a experiência do próprio autor enquanto sujeito que já exerceu a profissão de guarda. No momento da pesquisa, o autor já havia sido exonerado da função para exercer o cargo de policial

civil, e com isso, o pesquisador se coloca no texto como uma pessoa distante, porém próxima – ele conhece os códigos, mas por estar afastado já há algum tempo do convívio prisional, desconhece a realidade atual do sistema penitenciário e das circunstâncias que marcam a atuação dos agentes de segurança penitenciária no momento em que realizou a pesquisa.

Descrever o dia a dia da profissão de um agente de segurança penitenciária é uma das tarefas que se propõe o autor. À maneira do etnógrafo que descreve os costumes cotidianos de uma tribo distante, Castro e Silva oferece ao leitor a possibilidade de vislumbrar uma realidade bastante diferente da sua: o autor conta como se dá a entrada do guarda no presídio, descreve a maneira como ele deve se portar diante dos presos, dá exemplos de atividades realizadas pelos guardas, identifica cada um dos setores que compõem o presídio e, principalmente, relata como se dão as negociações em caso de indisciplina do preso.

No entanto, para além da descrição, o autor coloca ao leitor diversas questões acerca do funcionamento do sistema sobre o qual ele pesquisa. Para que o leitor possa se contextualizar acerca das inquietações do autor, ele descreve não apenas o sistema como ele é, mas também como ele deveria ser: o texto é repleto de citações sobre as orientações legais que determinam o funcionamento de um presídio.

Em uma tensão constante entre o que é e o que deveria ser, Castro e Silva descreve a realidade do Instituto Presídio Hélio Gomes, situado no Rio de Janeiro, como um espaço em que acontecem constantes negociações entre os guardas e os detentos, em um equilíbrio sempre tenso que, no final da equação, permite que exista uma certa harmonia nas relações dentro do presídio, e faz com que o mesmo funcione, apesar de todas as irregularidades presentes. O autor não se esquece por um segundo sequer o que deveria ser, e talvez seja exatamente este o

ponto inicial de sua pesquisa – a curiosidade etnográfica que marca os bons antropólogos: como, afinal, as coisas funcionam, se elas não seguem as regras estabelecidas de antemão?

A regra, para o autor, é norteada pela legislação penal, que diz como os agentes de segurança penitenciários devem se portar em serviço, a maneira como devem se dirigir aos detentos, como devem reagir em caso de alguma transgressão ou indisciplina por parte do preso. A regra, neste caso, é a Lei. No entanto, em sua pesquisa de campo, o autor encontra um abismo entre lei e fato. Diferentemente de autores clássicos, como Geertz (1998), por exemplo, que ao verificar tal abismo se propõe a observar as diversas relações entre leis e fatos, e a maneira como uns influenciam ou definem os outros, Castro e Silva opta por procurar entender como os fatos acontecem, cotidianamente, em detrimento da lei. Sua proposta é procurar entender a maneira como as relações dentro do presídio Hélio Gomes subsistem, mantendo certo equilíbrio de forças, apesar de acontecerem de maneira contrária ao que dizem os textos da lei. O texto do autor, conseqüentemente, é formulado a partir de um pano de fundo pautado nas discussões acerca do legal e do ilegal, e das conseqüências que tais relações assumem nas instituições estatais brasileiras.

A violência negociada aparece como o conceito central do livro. São as negociações que acontecem no interior das prisões, principalmente nos plantões – momentos em que os agentes das turmas de guardas se encontram em contato direto com os presos (diferentemente dos agentes que trabalham nas seções administrativas, que pouco contato têm com os presos que estão confinados nas celas) – que parecem manter de pé o presídio. Manter de pé significa evitar que os presos se rebelem, e à sua maneira, derrubem a cadeia. No entanto, essa negociação parece possuir características

bem específicas, envolvendo elementos muito particulares do mundo prisional.

A negociação sempre tem início quando um detento comete alguma infração contra os guardas ou contra as regras do presídio. É importante destacar que os presos também podem cometer infrações entre si, sendo que esse tipo de conduta é punida entre os próprios presos. No entanto, as condutas desviantes que se relacionam com os guardas ou com as regras do presídio em geral são resolvidas entre o preso desviante e o guarda de plantão. É para esta relação específica que o autor se volta. Em uma situação como esta, o guarda possui referências na lei sobre a maneira como deve agir. No entanto, na prática, o que acontece? As orientações da lei são seguidas? Os princípios que estão por detrás da lei, de integridade física do prisioneiro e do guarda, assim como aqueles que garantem a existência de uma instituição marcada pelos princípios democráticos, são seguidos?

Na maioria das vezes, segundo o autor, as práticas dos agentes prisionais se revelam ambíguas: quando tentam prejudicar o preso, eles se voltam para o que prevê a lei, e realizam observações no prontuário do detento, adiando, desta forma, a possibilidade de que ele adquira benefícios e possa ganhar a liberdade mais cedo; se, ao contrário, o detento em questão for avaliado como um preso bom, que não dá trabalho para os guardas, a resolução é aplicar nele um castigo físico, o que está fora da lei, mas garante que o preso seja punido – e assim o guarda não fique desmoralizado frente ao coletivo de presos e também frente aos guardas de sua equipe – sem, no entanto, prejudicar o andamento da burocracia que marca a vida do preso, garantindo que ele tenha acesso aos benefícios provenientes da legislação penal.

Diante de tal ambiguidade, o autor expõe a sua perplexidade: por que será que a violência física, apesar de ser proibida pela lei, é um

mecanismo tão comum dentro dos presídios, funcionando como instrumento de manutenção da ordem e do equilíbrio? Para Castro e Silva, a explicação parece estar na própria lógica de funcionamento da realidade prisional, onde as noções de “sujeito homem” – conceito a partir do qual normalmente os presos são julgados em suas condutas e precisam enfrentar bravamente os castigos físicos que lhes são impostos, entre outras coisas – marca a conduta e as relações não apenas entre os próprios presos, mas também as relações entre presos e guardas.

É importante frisar que o autor, desde o início de seu livro, afirma que a sua análise sobre o uso da violência dentro do presídio como um meio de negociação é uma análise com um recorte bastante específico, voltada para as relações que se dão dentro do cárcere. Isso quer dizer que ele não procura compreender os usos da violência na sociedade brasileira como um todo, tampouco procura suas raízes em elementos históricos. Para ele, o uso da violência dentro dos presídios é um fenômeno singular, e procura então sua gênese nas relações que se dão dentro do próprio cárcere.

Essa opção teórica e metodológica fica clara a partir do momento em que o autor se volta para a Escola Penitenciária – lugar acontece o curso preparatório para os agentes ingressantes na carreira – em busca de pistas sobre a maneira como os novatos são socializados no uso da violência física. Mesmo quando o autor sai dos muros do presídio, sua atenção volta-se para a maneira como o agente é instruído a se relacionar com os presos. Neste momento, Castro e Silva percebe que a escola formal pouco ensina aos agentes penitenciários, o que conta, para eles, é a prática, e esta é marcada pela tradição. Desta forma, a violência negociada continua sendo analisada, mesmo em sua origem, a partir das relações que se dão intramuros.

Castro e Silva disponibiliza em seu texto muitas das falas que colheu em campo, com

isso, tem-se um desenho do que seria um discurso do agente de segurança penitenciário sobre a sua percepção acerca das relações que se dão no cárcere, e principalmente, as decisões que precisam ser tomadas para que se garanta o funcionamento do presídio. Se a análise partir das relações entre o legal e o ilegal, ou, o que prevê a lei e o que de fato acontece, certamente o discurso dos ASPs se mostrará inconsistente, como indica o autor. No entanto, a riqueza de tal discurso parece estar exatamente nas diversas maneiras que os agentes prisionais encontram para lidar com o dia a dia, apesar da inaplicabilidade de muitos dos mecanismos da lei, como o autor mesmo aponta no início do texto. Certamente que essas escolhas, resultantes de um conjunto de fatores, revelam muito do próprio cenário que constitui o sistema prisional, no entanto, mais do indicarem inconsistências na ação dos agentes, revela que eles são capazes de avaliar tal cenário, conscientes do papel e do peso que possuem nas relações

que ali acontecem, e acabam por ir aos poucos definindo a tradição que se apoia na violência física como forma de negociação no cárcere.

Notas

1. Ver Moraes (2005) e Chies (2001) para exemplos de trabalhos publicados sobre agentes de segurança penitenciários.

Referências bibliográficas

- CHIES, Luiz Antônio Bogo (Coord.). *A prisionalização do agente penitenciário: um estudo sobre encarcerados sem pena*. Cadernos de Direito, Universidade Católica de Pelotas – Escola de Direito. Pelotas: EDUCAT, 2001.
- GEERTZ, Clifford. “O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa”. In: *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Rio de Janeiro: Vozes, 1998, p.249-356.
- MORAES, Rodolfo Bodê de. *Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários*. São Paulo: IBCCRIM, 2005.

autora **Adriana Taets-Silva**
Mestranda em Antropologia Social / USP

Recebida em 06/02/2011

Aceita para publicação 26/09/2011